

Regulamento da Ação Comercial
“NÃO INVENTA! VAI DE CONSUL”

1. A ação comercial “NÃO INVENTA! VAI DE CONSUL” (“Ação”) é de responsabilidade da **WHIRLPOOL S.A.**, empresa com sede na Rua Olympia Semeraro nº 675 - Jardim Santa Emília, na cidade de São Paulo - SP, e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.105.999/0001-86 (“Whirlpool”).
2. A Ação não apresenta qualquer modalidade de sorteio, concurso, vale-brinde ou operação assemelhada, não estando vinculada à distribuição gratuita de prêmios nos termos da Lei 5.768/71, do Decreto nº 70.951/72 e da Portaria 41/2008 do Ministério da Economia. A Ação, portanto, beneficia indistintamente a todos os que cumprirem ao aqui disposto.
3. A Ação será realizada do dia **01 de maio de 2021** ao dia **31 de maio de 2021**.
 - 3.1. Esta ação poderá encerrar-se antecipadamente caso se atinja o montante de **R\$ 2.545.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais)** em reembolsos, **e respeitadas as condições de limitação de reembolsos indicada na Cláusula 6**, na forma aqui prevista. Nesta hipótese, os participantes serão imediatamente avisados através do site bempensadoconsul.com.br, seja do atingimento do valor total dos reembolsos indicado acima, ou do atingimento do limite previsto na Cláusula 6.
4. Poderão participar desta Ação toda e qualquer pessoa jurídica constituída sob as Leis da República Federativa do Brasil, bem como toda e qualquer pessoa física residente em território nacional, que seja maior de 18 (dezoito) anos e que preencha os demais requisitos dispostos neste Regulamento.
5. Participam desta Ação qualquer produto da marca Consul com exceção de peças e acessórios.
6. O interessado em participar, ao efetuar a compra de **um ou mais produtos acima descritos** da marca Consul, desde que no período entre **01 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021**, poderá receber a restituição dos valores de acordo com a tabela abaixo, levando-se em consideração os produtos adquiridos, desde que estejam descritos em até duas notas fiscais e respeitadas as condições previstas neste Regulamento.

Valor do produto adquirido	Valor do reembolso
De R\$ 250,00 a R\$ 500,99	R\$ 100,00
De R\$ 501,00 a R\$ 1.000,99	R\$ 120,00

De R\$ 1.001,00 a R\$ 1.499,99	R\$ 150,00
De R\$ 1.500,00 a R\$ 2.499,99	R\$ 200,00
Acima de R\$ 2.500,00	R\$ 500,00

7. O reembolso previsto nesta Ação, independentemente do valor, poderá ser requisitado apenas **1 (uma) única vez por participante**, durante o período da Ação, o que será apurado pelo cruzamento das informações de nome e CPF e/ou razão social e CNPJ.

Exemplo 1: No dia **08.05.2021** o participante fez a aquisição de um produto no valor de R\$ 459,90 e requisitou o reembolso dentro do período de participação; Terá direito ao reembolso de R\$ 100,00;

Exemplo 2: No dia **08.05.2021** o participante fez a aquisição de um produto no valor de R\$ 189,90 e no dia **18.05.2021** fez a aquisição de outros dois produtos no valor de R\$ 495,90 e requisitou o reembolso no dia **20.05.2021**, simultaneamente e dentro do período de participação; Terá direito ao reembolso de R\$ 120,00;

Exemplo 3: No dia **08.05.2021** o participante fez a aquisição de um produto no valor de R\$ 189,90, no dia 18.05.2021 fez a aquisição de outro produto no valor de R\$ 495,90 e no dia 20.05.2021 fez a aquisição de outro produto no valor de R\$ 1.000,00, totalizando três notas fiscais referentes a três produtos com valores distintos. Neste caso o participante só poderá fazer a utilização de 2 comprovantes de compra com uploads simultâneos no mesmo instante. Visto que a métrica da promoção é válida para n produtos, desde que estes estejam em até 2 comprovantes de compra e inseridos no sistema no mesmo instante.

7.1.1. Caso seja constatado, pela verificação sistêmica que o requisitante já participou da Ação, as demais requisições porventura existentes serão automaticamente desconsideradas, independentemente de qualquer aviso.

7.1.2. O reembolso aqui previsto é individual e intransferível.

7.1.3. Cada nota fiscal/cupom fiscal ou comprovante de compra somente poderá ser cadastrada para participação nesta Ação **uma única vez**.

7.1.4. Fica estabelecido que cada participante poderá solicitar um único reembolso, independentemente do valor e da quantidade de produtos existentes na nota fiscal/cupom fiscal ou comprovante de compra cadastrada, durante todo o período da Ação.

7.1.5. A nota fiscal/cupom fiscal ou comprovante de compra cadastrado deverá estar, obrigatoriamente, com os dados do consumidor requisitante (nome/CPF) e/ou da pessoa jurídica (razão social / CNPJ).

7.1.6. Cada consumidor poderá fazer o envio (upload) simultâneo de até 2 (duas) Notas Fiscais, mantendo-se uma única participação.

8. Para participar desta Ação, os interessados deverão, no período entre **01 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021**, acessar o site bempensadoconsul.com.br e preencher o cadastro com as seguintes informações: *nome completo ou razão social, e-mail, CPF ou CNPJ, telefone celular. Ainda, deverá dar o aceite no Regulamento e na Política de Privacidade desta Ação, bem como o aceite para receber futuras comunicações da Whirlpool.*

8.1. Posteriormente ao cadastramento na forma acima, o participante deverá, obrigatoriamente, fazer o upload do seu RG e CPF, CNH ou ato constitutivo e complementar as informações cadastrais com endereço, faixa de idade e gênero. No caso de Pessoa Jurídica, deverão ser encaminhados os documentos do representante legal.

8.2. Caso queira, o participante poderá iniciar a sua interação pelo **WhatsApp** através do envio de qualquer palavra para o número (11) 93900-6862 e, posteriormente, seguindo todos os passos acima.

8.3. Na sequência, o participante deverá cadastrar a nota fiscal/cupom fiscal ou qualquer outro comprovante de compra com as seguintes informações: número do comprovante, data da compra, CNPJ, produto comprado, modelo (sku), categoria e valor. Neste mesmo momento o participante deverá fazer o upload do comprovante de compra, lembrando ser possível ao participante o envio até duas notas fiscais no mesmo upload em momento único, jamais podendo fazê-lo em dois momentos diferentes. Ainda, o participante deverá indicar a forma que deseja receber o reembolso, dentre as seguintes opções: **PIX, Depósito Bancário ou Vale-Postal**.

8.4. A soma do valor dos produtos determinará as faixas de reembolso.

8.5. Após a moderação e validação de dados, será solicitado ao participante os dados bancários para reembolso (**PIX, Vale-Postal ou Conta Bancária**). Será solicitado o nome do banco, número da agência e número da conta corrente ou conta poupança. A conta cadastrada deverá ser de titularidade do participante (pessoa física ou jurídica) na qual o reembolso será depositado (é imprescindível que o solicitante seja titular da conta bancária indicada).

8.6. Fica determinado que caso no RG conste o número do CPF somente se fará necessário o envio de cópia do RG, e caso não conste, deverá enviar cópia do RG e CPF, sendo que estes documentos deverão constar em um único arquivo para envio.

8.7. Fica estabelecido que o upload (envio) da nota fiscal/cupom fiscal ou comprovante de compra, bem como do RG e CPF ou CNH, poderá ser feito até o dia **31.05.2021**, no site bempensadoconsul.com.br

8.8. Caso a nota fiscal/cupom fiscal ou comprovante de compra do produto mencionado, RG e CPF ou CNH, enviados estejam ilegíveis, a Whirlpool entrará em contato para que o participante faça o reenvio do documento no prazo de 2 (dois) dias

úteis, contado a partir do contato da Realizadora, caso contrário sua requisição não será conhecida.

8.9. Não serão aceitos para fins de cadastro os pedidos de compra. Todavia, os comprovantes de compras provindos do site onde foi efetuada a compra serão aceitos, desde que comprove que o pagamento do produto foi efetuado.

8.10. Após a efetivação do cadastro completo, toda a comunicação da Whirlpool será feita através de e-mail e/ou telefone e/ou SMS, inclusive o resultado da moderação e solicitação de documentação.

8.11. Não estão aptas ao reembolso, as contas investimento, conta de governo e conta salário.

8.12. São elegíveis ao recebimento do reembolso somente os participantes que indicarem conta corrente ou conta poupança em território nacional das instituições bancárias cadastradas no Banco Central do Brasil.

8.13. Em caso de conta conjunta, o reembolso somente será feito se o solicitante for o primeiro titular da conta indicada. E no caso de pessoa jurídica, será creditado na conta do representante legal.

8.14. A partir do contato efetuado pela Whirlpool, o participante terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar as informações solicitadas, caso contrário o reembolso não será efetuado.

8.15. Caso o participante não tenha conta bancária, deverá informar essa ocorrência, sendo que neste caso o pagamento será feito via vale-postal.

8.16. A Whirlpool não se responsabiliza por eventual negativa de reembolso da Instituição Bancária em decorrência de divergências cadastrais, transferências não concluídas para solicitações do segundo titular em contas conjuntas, pelos prazos e processos relacionados a esta, bem como por outros fatores externos alheios ao controle desta na presente iniciativa.

8.17. A Whirlpool não tem qualquer reponsabilidade por eventuais problemas, pendências administrativas ou financeiras entre o participante e a instituição bancária indicada, que venham a dificultar ou impossibilitar a transferência dos valores.

8.18. Além disso, fica estabelecido que o participante será inteiramente responsável por informar corretamente suas informações pessoais e bancárias necessárias para a sua participação nesta Ação e também por garantir que a nota fiscal/cupom fiscal ou comprovante de compra enviada esteja legível, sob pena de indeferimento de sua participação.

9. Atendidas todas as condições aqui estabelecidas, a Whirlpool realizará a devolução do valor conforme a previsão deste Regulamento. O valor será creditado na

conta corrente de titularidade do solicitante, de acordo com os dados informados. E no caso de pessoa jurídica, será creditado na conta do representante legal.

9.1. Após a realização do cadastro no site e estando ele de acordo com os termos deste Regulamento e da Política de Privacidade, o participante receberá por e-mail ou SMS a comunicação sobre a efetivação do depósito, conforme estabelecido por este Regulamento. O participante será reembolsado na conta bancária informada no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

9.2. Em nenhuma hipótese serão realizados reembolsos diferentes das condições aqui apresentadas.

10. Os participantes serão excluídos automaticamente desta ação em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude, mas não se limitando a esses, a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos, as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

11. Os créditos serão realizados de acordo com as informações prestadas, não se responsabilizando a Whirlpool por atrasos ou mesmo frustração da realização do crédito por força de incorreções na indicação dos dados informados pelos participantes.

12. É necessário que a conta indicada para reembolso esteja em nome do consumidor e/ou da pessoa jurídica cadastrada e com o mesmo CPF e/ou CNPJ. Em caso de divergência, o reembolso será negado.

13. Estará excluído da Ação o participante que, de qualquer forma, infringir, fraudar ou tentar burlar as regras descritas neste Regulamento.

14. Os dados coletados serão tratados com confidencialidade e serão utilizados de acordo com as descrições da Política de Privacidade.

15. O participante concorda que as informações prestadas à Whirlpool, seja mediante o preenchimento de formulários ou de qualquer outra forma, serão integralmente cedidas a este, em caráter de exclusividade, de forma total e irrevogável.

16. Os participantes autorizam a Whirlpool a utilizar seus nomes, imagens e sons de voz, gratuitamente, em caráter irrevogável, irretratável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de encerramento da Ação, para **divulgação da presente ação**, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, internet, redes sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em nenhuma obrigação de divulgação nem de pagamento.

17. A participação na presente Ação implicará a integral aceitação das condições de sua realização, expressas no presente Regulamento, disponível no site bempensadoconsul.com.br

18. A Whirlpool se reserva o direito de a qualquer momento alterar as condições desta Ação ou de alterar o seu Regulamento, ou de interrompê-la. Caso isso aconteça, a Whirlpool comunicará previamente os participantes no hot site desta ação.

19. Esta Ação é realizada como um Ato Unilateral com promessa de recompensa, com fulcro nos artigos 854 e seguintes do Código Civil.

20. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no site bempensadoconsul.com.br. Eventuais reclamações poderão ser também encaminhadas ao PROCON de cada localidade.

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“NÃO INVENTA VAI DE CONSUL”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N° 04.012549/2021

1 – EMPRESA PROMOTORA

Nome: **WHIRLPOOL S.A.**

CNPJ: 59.105.999/0001-86

2 – MODALIDADE DA PROMOÇÃO

Assemelhada a Sorteio

3 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Território Nacional

4 – PERÍODO DA PROMOÇÃO

01.05.2021 a 07.06.2021

5 – PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

01.05.2021 a 31.05.2021

6 – CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

Serão objeto desta promoção comercial todos os produtos da marca **CONSUL**, produzidos pela Promotora, com exceção de peças e acessórios.

Poderão participar da presente promoção comercial todas as pessoas jurídicas e pessoas físicas, desde que, sejam maiores de 18 (dezoito) anos, que possuam Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/ME) ativo junto à Receita Federal, sejam residentes e domiciliadas no Território Nacional e que realizem a compra de, ao menos, um produto da marca CONSUL no período

compreendido entre às 00h01 do dia **01 de maio de 2021** até às 23h59 do dia **31 de maio de 2021 (horário de Brasília)**, e que preencham todos os demais requisitos descritos no presente Regulamento.

Fica desde já estabelecido que o CPF e/ou CNPJ do participante não poderá estar irregular, inativo ou cancelado, sob pena de desclassificação a qualquer tempo.

Serão válidas as compras de quaisquer dos produtos da marca Consul, realizadas no período mencionado neste Regulamento, com exceção de peças e acessórios. A listagem completa de produtos participantes poderá ser consultada em bempensadoconsul.com.br

A Promotora poderá exigir, a qualquer tempo, os documentos necessários que comprovem a elegibilidade do participante.

Para assegurar a participação, após efetuar a compra na forma acima, o consumidor interessado deverá, no mesmo período, se inscrever na promoção pelo site bempensadoconsul.com.br informando, obrigatoriamente, os seguintes dados: *nome completo ou razão social, e-mail, CPF ou CNPJ, telefone de contato com DDD, faixa de idade, gênero (opcional) e endereço completo.*

Ainda, no ato do cadastramento, o participante deverá, obrigatoriamente, fazer o upload do seu RG e CPF ou CNH. No caso de Pessoa Jurídica, deverão ser encaminhados os documentos do representante legal.

Caso queira, o participante poderá iniciar a sua interação pelo **WhatsApp** através do envio de qualquer palavra para o número (11) 93900-6862 e, posteriormente, seguindo todos os passos acima.

Fica desde já esclarecido que, nos casos em que o participante não incluir seus dados pessoais de acordo com a forma aqui estabelecida, sua participação será invalidada, e a premiação será direcionada a outro participante.

O participante deverá, obrigatoriamente, ler e aceitar os termos do regulamento e da política de privacidade desta promoção comercial, sendo-lhe solicitada, também, a autorização para a utilização dos dados fornecidos para o envio de futuras comunicações relacionadas à Promotora e seus produtos.

Também será solicitada ao participante a criação de uma senha que será utilizada para posterior acesso, através do mesmo site, para eventual atualização de dados cadastrais e consulta do Número da Sorte com o qual concorrerá ao prêmio ofertado nesta promoção.

O participante é responsável pela veracidade das informações enviadas através do website da promoção comercial. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito pelo website implicará na desclassificação do participante, **a qualquer momento**, sem prejuízo de eventual caracterização de crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para uso próprio ou familiar ou pessoas jurídicas que adquiriam os produtos da marca CONSUL para a finalidade de revenda, não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas: i) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios; ii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias); iii) qualquer tipo de tentativa de burlar o objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

Além dos dados pessoais exigidos na fase de cadastro, o participante deverá fazer o upload (envio) da Nota Fiscal/Cupom Fiscal digitalizado comprovando a aquisição do produto CONSUL, devendo também indicar se o estabelecimento onde a compra foi realizada é físico ou on-line, o CNPJ do estabelecimento, o Contador de Ordem de Operação (COO) ou número do comprovante de compra fiscal ou equivalente, Categoria* e SKU** do Produto adquirido, valor e a data da compra.

* Categoria - é um grupo de produtos que apresentam características similares e finalidades de uso similares para o consumidor. Para essa Promoção existirão as seguintes categorias: fogão, lavadora de roupas e refrigerador da marca CONSUL.

** SKU - código utilizado para identificar o produto fabricado. Ele é composto por um conjunto de 7 (sete) dígitos contendo letras e números e sempre destacado como no exemplo a seguir: CRM51AK.

Fica previamente estabelecido que a aquisição de peças e acessórios da marca CONSUL não será admitida para fins de participação nessa Promoção.

Não será admitida, em nenhuma hipótese, a participação advinda de Nota Fiscal/Cupom Fiscal emitido manualmente.

Cada nota fiscal/cupom fiscal cadastrado, que associa número do CNPJ do estabelecimento a seu respectivo número só será aceita para cadastramento uma única vez. Tentativas posteriores serão bloqueadas.

O participante **deverá guardar consigo a nota fiscal/cupom fiscal** que cadastrou na promoção. Em caso de premiação, poderá ser exigida a apresentação de todas elas, cadastradas durante todo o período da promoção, não se restringindo assim àquela que tenha gerado a sua contemplação.

A Promotora poderá, **a qualquer tempo**, verificar as participações e as compras realizadas pelos participantes, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude.

Fica desde já esclarecido que, caso a Promotora entenda como necessário, poderá solicitar ao participante que sejam apresentadas, em até 3 (três) dias úteis da

solicitação, a Nota Fiscal/Cupom Fiscal cadastrado em seu nome e CPF, a fim de validar a sua participação, sob pena de desclassificação.

O participante receberá **1 (um) Número da Sorte** (composto por número de ordem e série), independentemente da quantidade de compras e de produtos adquiridos, com o qual concorrerá ao prêmio desta promoção através do resultado da Loteria Federal, ao cadastrar corretamente uma nota fiscal/cupom fiscal válido contendo ao menos 1 (um) produto CONSUL.

Cada interessado terá o limite de 1 (uma) participação durante todo o período da promoção, controlado pelo seu CPF ou CNPJ. Novas tentativas de participação serão detectadas pelo sistema da Promoção, que indicará ao participante a proibição de nova participação.

O Número da Sorte estará disponível para consulta após a conclusão do cadastro no site bempensadoconsul.com.br desde que todos os critérios e condições de cadastro sejam cumpridos pelo participante.

O acesso à Internet ou uma linha telefônica são necessários para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a indisponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não irá se responsabilizar pelo cadastro dos participantes que por ventura não forem realizados por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito deste item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições básicas da Promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os Participantes serão automaticamente desclassificados.

7 – QUANTIDADE DE SÉRIES

100 (cem) séries para todo o período da promoção.

8 – NÚMERO DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE

100.000 (cem mil), numerados de 00.000 a 99.999

9 – APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

A apuração ocorrerá às 10h00 do dia **07.06.2021**, na Empresa Núcleo Comunicação e Marketing LTDA, CNPJ nº 10.980.583/0001-18, localizada na Avenida Pavão, nº 955 - Conjunto 65 – Moema – São Paulo/SP - CEP 04516-012.

PREMIAÇÃO:

Será ofertado como prêmio 1 (um) certificado de ouro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

10 – PREMIAÇÃO TOTAL

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

11 – FORMA DE APURAÇÃO

Para a obtenção do **NÚMERO DA SORTE** que irá identificar os participantes contemplados no **sorteio** nesta promoção, de acordo com a extração da Loteria Federal do dia **05.06.2021**, será utilizada a seguinte regra:

- ✓ Para a identificação do Número de Ordem, serão utilizados os algarismos **da unidade simples do 1º ao 5º** prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;

- ✓ Para determinação do número de série, será utilizado o algarismo da **dezena simples** do primeiro e segundo prêmio da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio	5	7	2	7	3
2º prêmio	9	8	1	8	4
3º prêmio	2	0	8	8	3
4º prêmio	3	1	4	3	6
5º prêmio	5	9	6	1	7

Exemplo: Será contemplado o portador do Número da Sorte: **78.34367**.

Ocorrendo a hipótese de o número sorteado não ter sido atribuído a nenhum participante, será considerado sorteado o número de ordem distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior e, na hipótese da série sorteada não possuir número de ordem distribuído, dever-se-á considerar a série imediatamente superior onde tenha havido distribuição de números de ordem.

Caso a extração da Loteria Federal indicada acima, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data posterior.

12 – CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

É vedada a participação: (i) de pessoas físicas que, na data de sua participação, não tiverem 18 (dezoito) anos completos; (ii) de acionistas, sócios, diretores e empregados da Promotora e das empresas que estejam direta ou indiretamente envolvidas na organização da Promoção, empresas por elas controladas, consultores, agências de propaganda e promoção; e (iii) de quaisquer colaboradores, estagiários, terceirizados que mantenham contrato ou prestem serviços, ainda que indiretamente, à Promotora ou empresas por ela controladas.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

13 – FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O participante vencedor será comunicado desta condição por e-mail e/ou telefone, de acordo com os dados que constarem no formulário de inscrição e até 10 (dez) dias úteis após a apuração.

A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por *e-mail* em função de envio à caixa de *spam* ou lixo eletrônico (*e-mail* indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da promoção, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento.

O nome e número da sorte do ganhador serão divulgados no site da promoção e ficará disponibilizado para consulta por até 20 dias a contar da apuração.

14 – ENTREGA DOS PRÊMIOS

O prêmio será entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de validação do ganhador, no endereço por este indicado, devendo assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

O contemplado deverá, a critério da Promotora, apresentar seu documento de identidade com foto e CPF, comprovante de residência, bem como a Nota Fiscal/Cupom Fiscal cadastrado na promoção.

No caso de contemplação de pessoa jurídica, esta deverá apresentar o ato constitutivo e os documentos do seu representante legal (RG, CPF e comprovante de residência).

A Nota Fiscal/Cupom Fiscal de compra do(s) produto(s) deverá encontrar-se íntegra e inteira, sendo que o não atendimento a este requisito implicará na desclassificação do participante.

A simples apresentação da Nota Fiscal/Cupom Fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

O sorteado terá prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do efetivo contato da empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o sorteado será desclassificado aplicando-se a regra prevista no item “Forma de Apuração”, até que se encontre um ganhador válido.

Da mesma forma, na eventualidade do participante contemplado não realizar o envio, quando exigido pela Promotora, ou mesmo que não se consiga sua validação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do efetivo contato da empresa Promotora, ele será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante conforme regra de aproximação indicada no item “Forma de Apuração”.

Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos previsto neste Regulamento.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-los.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração da Loteria Federal de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

A promoção poderá ser divulgada através de material de ponto de venda, no site da promoção e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora. O regulamento da promoção será disponibilizado no site da promoção.

O participante contemplado autoriza a Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter, irrevogável, irretroatável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de encerramento da promoção, para **divulgação da presente promoção**, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, Internet, rede sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação, sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

O regulamento da promoção será disponibilizado no site da promoção bempensadoconsul.com.br,

Visando a comprovação de regularidade, o consumidor deverá guardar consigo a **nota fiscal/cupom fiscal** do(s) produto(s) promocionado(s) cadastrado(s). O consumidor sorteado poderá perder, a critério da Promotora, o direito ao prêmio se deixar de apresentar a nota fiscal/cupom fiscal cadastrado sob seu CPF durante o período da promoção.

Da mesma forma, não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de Notas Fiscais/Cupons Fiscais emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou ainda, cujo os dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais.

Fica ainda determinado que os documentos a serem apresentados pelos participantes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a documentação de identificação, serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem, mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados da promoção e em outro banco de dados da Promotora, de acordo com a política de privacidade e termos de uso de dados da empresa Promotora.

A Promotora, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da portaria MF nº 41/2008, informa que a promotora é expressamente proibida de comercializar, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa Promoção.

As dúvidas e reclamações oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser primeiramente, dirimidas pela Promotora por meio do website da Promoção ou do Serviço de Atendimento ao Consumidor, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h30 às 17h00, através do número 0800 896 8960 e persistindo, serão submetidas ao Ministério da Economia - SECAP-ME.

A participação na Promoção é voluntária e implicará na aceitação total e irrestrita de todas as disposições constantes deste Regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

A empresa deverá encaminhar à SECAP/ME, a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

Os participantes, obrigatoriamente com o cadastramento e criação de login e senha, conforme estipulado na promoção, deverão consentir expressamente que a Empresa Promotora e Parceiros nessa promoção comercial por ela indicados façam o tratamento de seus dados pessoais, sendo que esse tratamento será exclusivamente de Pessoas Naturais, sempre maiores de 18 (dezoito) anos, nos termos descritos no presente Regulamento e na legislação de privacidade e proteção de dados, apresentados por ocasião da sua

participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados pela Promotora e/ou Parceiros para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso. As condições da coleta, do armazenamento, da guarda e descarte dos seus dados pessoais serão detalhadas e informadas por meio da Política de Privacidade dessa Promoção Comercial.

Além das condições previstas na Política de Privacidade desta Promoção Comercial, a Promotora esclarece aos participantes que a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, em respeito a e nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, bem como a Portaria MF 41/2008, não serão comercializados ou cedidos, ainda que a título gratuito para quaisquer terceiros que não as empresas do grupo empresarial da Whirlpool S.A..

16 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora, persistindo, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob a pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato.csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.